



PROCESSO Nº 50500.242607/2023-05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ELISIL UNIFORMES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **ELISIL UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.841.838/0001-67, sediada na Rua Zequinha Braga, nº 240 - Bairro São Vicente, CEP: 37502-064, em Itajubá/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 078.080.099-03, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de **12/02/2024** e término em **10/08/2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2023, cujo objeto é o fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de peças de uniformes, gandola manga destacável masculina e feminina e agasalho acolchoado masculino e feminino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato - Grupo 1, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para a entrega do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do Contrato permanece em **R\$ 1.121.496,00 (um milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.

GRUPO 01	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	Gandola manga destacável masculina	Peça	1625	297,00	482.625,00
	2	Gandola manga destacável feminina	Peça	433	267,00	115.611,00
	3	Agasalho acolchoado masculino	Peça	1330	306,00	406.980,00
	4	Agasalho acolchoado feminino	Peça	380	306,00	116.280,00
TOTAL DO CONTRATO						1.121.496,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 22.429,92 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**Procurador**

Documento assinado eletronicamente por **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 24/01/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21489047** e o código CRC **FD3949AB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.242607/2023-05

SEI nº 21489047